CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 063/94

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR. o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea N da Resolução 175/92 (Regi - mento Interno) de 12 de maio de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o disposto no artigo 83 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 005/91, licença de noventa dias à servidora MARIA HELENA SALVADORI BOLICO.

Parágrafo único - A servidora aqui mencionada faz jus a presente licença em virtude de obtenção de guarda de criança com idade inferior a um ano.

Art. 2º - A licença concedida conta a partir da presente data e encerra-se em 07 de outubro do corrente ano.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 1994.

Câmara Municipal Paracatu-MG

João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO

CÂMARA DE PARACATU
Digit. em 01/08/2000

PUBLICADO
EM 30 09 / 94
ATRAVÉS: Jornal Correio do Noroeste
ASS.